



Proc. Administrativo 6.241/2024

De: João B. - SEAD-DSI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/12/2024 às 10:13:11

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEAD-DSI, EXEC

Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.

—
João Paulo Borges

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP.pdf

LISTA_DE_ITENS.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: João Paulo Borges.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANUIDADE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Rio Bom, 12 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ANUIDADE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

A presente contratação/aquisição se justifica pelos serviços prestados pela secretaria, que é de forma contínua e necessita das licenças para que continuem os trabalhos.

A **necessidade do município de Rio Bom para a contratação de empresa especializada para aquisição de anuidade de sistema de geração de ponto AtecSoft para até 270 funcionários** decorre da busca por uma solução eficiente e automatizada para o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais. O objetivo é garantir um sistema que facilite o registro, a gestão e o acompanhamento das horas trabalhadas, proporcionando maior controle, transparência e conformidade com a legislação trabalhista.

Justificativa para a contratação:

1. **Eficiência e Automação:** O município necessita de uma ferramenta que possibilite o controle de ponto de maneira automática e eficiente, sem a dependência de registros manuais ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

processos demorados. O sistema AtecSoft oferece uma plataforma intuitiva para o registro de entradas, saídas, intervalos e horas extras, otimizando o tempo dos gestores e evitando erros.

2. **Adequação à Legislação Trabalhista:** A contratação do sistema visa atender às exigências legais, como as estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras normativas trabalhistas, que exigem o controle preciso da jornada de trabalho dos servidores, com um sistema confiável e que respeite as normas de controle eletrônico de ponto.

3. **Controle de Ponto para até 270 Funcionários:** O município conta com uma quantidade significativa de servidores (até 270 funcionários), o que torna a gestão manual impraticável e sujeita a erros. O sistema de ponto eletrônico AtecSoft permite o gerenciamento dessas informações de forma ágil e sem sobrecarga para os responsáveis pela gestão de recursos humanos.

4. **Transparência e Confiabilidade:** A automação do sistema AtecSoft proporciona maior transparência no controle de jornada de trabalho, evitando manipulações de dados e garantindo que todas as informações sejam registradas de forma precisa, transparente e acessível a gestores e servidores.

5. **Facilidade de Uso e Acompanhamento:** A interface do sistema é amigável e de fácil utilização, tanto para os gestores quanto para os funcionários, o que minimiza a necessidade de treinamentos complexos. Além disso, o sistema permite o acompanhamento em tempo real das jornadas de trabalho, o que facilita o controle e a tomada de decisões.

A contratação de empresa especializada para a aquisição da anuidade do sistema de geração de ponto AtecSoft é fundamental para o município de Rio Bom, garantindo um sistema de controle de jornada eficiente, preciso e em conformidade com a legislação, atendendo às necessidades operacionais e legais da gestão de recursos humanos no município.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

Quanto à elaboração da proposta de preços:

a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:

I.Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

II.Número do Processo da dispensa;

III.Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;

IV.Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;

V.Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;

VI.Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

VII.Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

Das obrigações da contratada

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art.18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Manter as mesmas condições de habilitação;

f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração a necessidade existente.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI-DADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	ANUAL	1

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade a definir pela secretaria responsável. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

A contratação de empresa especializada para a aquisição da anuidade do sistema AtecSoft é uma medida essencial para o município de Rio Bom, permitindo o controle eletrônico de jornada de trabalho de forma eficiente, segura e conforme as exigências legais. Isso proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, melhorando a precisão dos registros de ponto, garantindo a conformidade trabalhista e reduzindo custos operacionais a longo prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens por Lote, visto **não haver necessidade**.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Rio Bom, 12 de dezembro de 2024.

João Paulo Borges
Secretaria Municipal de Administração



LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	ANUAL	1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB07-1E0B-A67B-F4A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 12/12/2024 10:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EB07-1E0B-A67B-F4A6>



Proc. Administrativo 1- 6.241/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/12/2024 às 15:55:11

Setores envolvidos:

SEAD-DSI, EXEC, SEMFI-LICIT

Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod

Defiro a presente solicitação e encaminho para o devido processo.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D2F-F272-E521-8074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/12/2024 15:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1D2F-F272-E521-8074>

Proc. Administrativo 2- 6.241/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 10:30:50

ORÇAMENTOS.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ORCAMENTO_DIVIMAQ.pdf

ORCAMENTO_MARIA_LUZIA.pdf

ORCAMENTO_MARTITEC.pdf

ORÇAMENTO



De divimaq divimaq <divimaqrelogios@gmail.com>

Para <licita@riobom.pr.gov.br>

Data 10-12-2024 09:04

ORÇAMENTO RIO BOM ANUIDADE.pdf (~70 KB)

Bom dia, segue em anexo orçamento referente a anuidade de sistema.

Att.

--

DIVIMAQ EQUIPAMENTOS

Att.

PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME

(44) 3233-2169 / (44) 8401-6278

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

(44) 3233-2169 / (44) 8401-6320

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

CNPJ: 51.049.397/0001-47

IE N° 910.09509-92

Endereço: Rua Romário Martins n° 373- Centro

Cidade: Mandaguari – PR – CEP 86.975-000

Telefone/Fax: 44-3233-2169

E-mail: Macroponto@hotmail.com

Representante legal: Divino de Oliveira Rodrigues, empresário, CPF n° 480.819.499-68 RG n° 3.171.203-3.

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE RIO BOM

Descrição	Valor total
ANUIDADE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.630,00

MANDAGUARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



Razão Social: MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA
CNPJ: 51.040.181/0001-10
Endereço: Chácara Santa Terezinha S/N Bairro: Correia de Freitas
E-mail: marialuziagarcia2@gmail.com Telefone: (043) 9 9611-3765
ORÇAMENTO
Cliente: Prefeitura Municipal de Rio Bom.
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba 65
Objeto: Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Licença Anual para controle de ponto eletrônico compatível com sistema em uso no município de Rio Bom Pr	Anual	AtecSoft	12 Meses	R\$ 1.690,00,00	R\$ 1.690,00

Valor total por extenso (R\$ 1.690,00) Hum Mil e Seiscentos e Noventa Reais.

Validade do Orçamento: 30 Dias.

Apucarana 11 de Dezembro de 2024

51 040 181 MARIA
 LUZIA GARCIA DA
 SILVA:510401810001
 10

Maria Luzia Garcia da Silva
CPF: 026.576.189-10
Representante Legal

Assinado de forma digital por
 51 040 181 MARIA LUZIA
 GARCIA DA
 SILVA:51040181000110
 Dados: 2024.12.19 09:28:43
 -03'00'

Re: Prefeitura Municipal de Rio Bom - ORÇAMENTO.

 **De** MARCIO LUIZ SAMPAIO <martitec2024@gmail.com>
Para Leticia Ponciano Mello <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 11-12-2024 09:44

 Relogio_Ponto_Martitec_Sistema_assinado.pdf (~302 KB)

Bom dia segue Anexo.

Em seg., 25 de nov. de 2024 às 13:43, Leticia Ponciano Mello <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo orçamento para licença anual de Relógio Ponto.

Qualquer dúvida estou a disposição...

Att: Letícia Ponciano Mello.

Razão Social: Marcio Luiz Sampaio
CNPJ: 09.126.402/0001-01
Endereço: Rua Vicentina Nunes de Andrade 177
E-mail: martitec2024@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba 65

Objeto: Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 **funcionários** com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Licença Anual para controle de ponto eletrônico compatível com sistema em uso no município de Rio Bom Pr	Anual	AtecSoft	12 Meses	R\$ 1.740,00,00	R\$ 1.740,00

Valor total por extenso (R\$ 1.740,00) Hum Mil e Setecentos e Quarenta Reais.

Validade do Orçamento: 30 Dias.

Rio Bom 11 de Dezembro de 2024


 Documento assinado digitalmente
MARCIO LUIZ SAMPAIO
 Data: 11/12/2024 09:39:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luiz Sampaio
CPF: 027.918.339-94
Representante Legal

Proc. Administrativo 3- 6.241/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 10:31:42

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

MEDIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leticia Ponciano Mello	19/12/2024 10:31:49	1Doc LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D43-C284-52EB-D238**

MÉDIA PARA LICITAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS 51.049.397/0001-47	MÁRCIO LUIZ SAMPAIO 09.126.402/0001-01	MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA 51.040.181/0001-10	SOMA	MÉDIA
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod	Ano	1	R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67	R\$ 1.630,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.690,00	R\$ 5.060,00	R\$ 1.686,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.686,67					

Rio Bom, 19 de dezembro de 2024
Responsável pela média: Letícia Ponciano Mello





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D43-C284-52EB-D238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 19/12/2024 10:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0D43-C284-52EB-D238>

Proc. Administrativo 4- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 09:50:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	20/12/2024 10:20:47	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8657-8FBA-22FB-35FF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- a) Os serviços serão realizados de forma integral.
- b) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.
- c) O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação.
 - c.1) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.
- d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;
- f) Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema	Anual	1		R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8657-8FBA-22FB-35FF> e informe o código 8657-8FBA-22FB-35FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.					
VALOR TOTAL					R\$ 1.686,67

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviços deverão estar limitados a uma distância de até 100 km do município de Rio Bom - PR, tendo em vista que os serviços precisam ser resolvidos com a máxima urgência, a limitação de distância fará com que os prestadores atendam com mais rapidez.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Rio Bom, Paraná, 20 de dezembro de 2024.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 002/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8657-8FBA-22FB-35FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 10:20:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8657-8FBA-22FB-35FF>

Proc. Administrativo 5- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/12/2024 às 09:50:34

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 6.241/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 13:22:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6241/2024.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação **para aquisição de** licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 20/12/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ECDA-E32A-B57F-4BFF> e informe o código ECDA-E32A-B57F-4BFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECDA-E32A-B57F-4BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/12/2024 13:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/ECDA-E32A-B57F-4BFF>

Proc. Administrativo 7- 6.241/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 20/12/2024 às 13:22:51

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 6.241/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 13:49:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod

SEGUE DOTAÇÃO.

Letícia Ponciano Mello - SEMFI-LICIT

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
628	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

Rio Bom, 20 de DEZEMBRO DE 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D0-EE2B-CD0E-B153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 20/12/2024 13:50:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/10D0-EE2B-CD0E-B153>

Proc. Administrativo 9- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/12/2024 às 13:55:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 14:20:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	20/12/2024 14:21:43	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	20/12/2024 14:25:57	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D36-CE79-AE06-0BBC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: 23/12/2024 às 08:00 horas à 27/12/2024 às 08:00 horas.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, por dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender as necessidades das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1		R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67
VALOR TOTAL						R\$ 1.686,67

Valor Máximo estimado: R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio da proposta para o e- mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título V da Lei da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

8.1.4 - Documentação qualificação-técnica:

- a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36CE79AE060BBCFC54767> e informe o código 3D36CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência.
 - 8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta.
 - 8.6.3 ANEXO III – Declaração de regularidade.
 - 8.6.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 20 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- a) Os serviços serão realizados de forma integral.
- b) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.
- c) O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação.

c.1) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

f) Elaborar
relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-------------------

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS DOS SANTOS ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.686,67

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

Assinado por JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Assinatura: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviços deverão estar limitados a uma distância de até 100 km do município de Rio Bom - PR, tendo em vista que os serviços precisam ser resolvidos com a máxima urgência, a limitação de distância fará com que os prestadores atendam com mais rapidez.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1			
VALOR TOTAL						

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
628	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$...... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida, sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos dopresente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

João Paulo Borges
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D36-CE79-AE06-0BBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 14:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 14:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC>

Proc. Administrativo 11- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 14:20:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	20/12/2024 14:25:36	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5282-07BF-AC87-D0DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2024**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Período para envio de propostas: 23/12/2024 às 08:00 horas à 27/12/2024 às 08:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 20 de dezembro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5282-07BF-AC87-D0DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 14:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5282-07BF-AC87-D0DA>

Proc. Administrativo 12- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/12/2024 às 14:26:59

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2024 às 09:16:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas_PUBLICACAO.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2024

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Período para envio de propostas: 23/12/2024 às 08:00 horas à 27/12/2024 às 08:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 20 de dezembro de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5282-07BF-AC87-DODA> e informe o código 5282-07BF-AC87-DODA





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	112
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Dotação Orçamentária*	0301041220004200700033904006
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.686,67
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 11839133970 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 14- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/12/2024 às 09:16:28

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 09:39:26

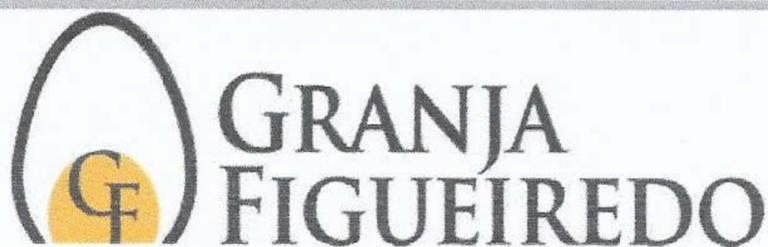
—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

HABILITACAO_DIVINO.pdf



**GRANJA
FIGUEIREDO**

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO E OUTRO
RODOVIA BR 376 KM 212
MANDAGUARI – PR
(44)32331630

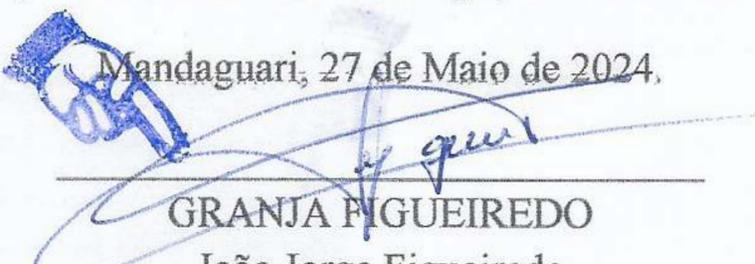
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 51.049.397/0001-47, estabelecida na Rua Romário Martins, nº. 373, Centro – Mandaguari – PR, forneceu, instalou e faz manutenção corretiva e preventiva dos referidos equipamentos citados abaixo para a nossa empresa denominada GRANJA FIGUEIREDO, CPF 142.335.179-72, situada na BR 376 KM 212, Mandaguari – PR.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
3	Relógio Ponto Eletrônico Marca Henry – Modelo Prisma e Hexa ADV
500	Cartões de Identificação em PVC de 8,5 cm / 5,4 cm, com foto 04 cores frente e verso com código de barra e proximidade.
50	Bobinas para relógio ponto eletrônico de 50 a 400 metros.
2	Relógio PRIMME Ponto e Acesso ADV
500	Porta crachá rígidos horizontal e vertical com cordões para crachá 8,5 cm / 5,4 cm
1	Sistema de Geração ponto eletrônico DESKTOP por aplicativo WEB conforme dados acima.
2	Relógio ponto Control id Class Bio Prox
1	Peças e acessórios de manutenção para relógios ponto Control id, Henry, como baterias de no-break, displays, baterias de memória, etc.
2	Relógio facial, ponto e acesso com sistema de controle DESKTOP por aplicativo e WEB.
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos acima citados.

Atestamos ainda, que usamos os serviços de confecção cordões e de crachás em PVC em pola seal, personalizados e coloridos com códigos de barras e proximidades para leitura em relógios ponto, catraca de acesso, tais sistemas e produtos são fornecidos e instalados de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguari, 27 de Maio de 2024.


GRANJA FIGUEIREDO

João Jorge Figueiredo
Sócio Proprietário

GRANJA FIGUEIREDO

LUIS CARLOS FIGUEIREDO E OUTRO
 RODOVIA BR 376 KM 212
 MANDAGUARI - PR
 (44) 32331630

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.049.397/0001-47, estabelecida na Rua Romário Martins, nº 373, Centro - Mandaguari - PR, fornece, instala e faz manutenção corretiva e preventiva dos tubos e equipamentos citados abaixo para a nossa empresa denominada GRANJA FIGUEIREDO, CNPJ nº. 14.235.179-02, situada na BR 376 KM 212, Mandaguari - PR.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
3	Relógio ponto eletrônico Marca Henry - Modelo Pismo e Fx ADV
300	Cartões de identificação em PVC de 8,5 cm x 5,4 cm, com foto 04 cores frente e verso com código de barras e proximidade
50	Bóquias para relógio ponto eletrônico de 50 a 400 metros
2	Relógio Ponto e Acesso ADV
200	Porta crachá tipos horizontal e vertical com cordões para crachá 8,5 cm x 5,4 cm
1	Sistema de Gerção ponto eletrônico DESKTOP por aplicativo WEB conforme dados acima
2	Relógio ponto Control id Class Bio Prox
1	Peças e acessórios de manutenção para relógios ponto Control id Henry, como baterias de no-break, displays, baterias de memória, etc.
2	Relógio inicial, ponto e acesso com sistema de controle DESKTOP por aplicativo e WEB
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos acima citados

Atestamos ainda, que usamos os serviços de confecção de cartões e de crachás em PVC em bola real, personalizados e coloridos com códigos de barras e proximidade para leitura em relógios ponto, cartões de acesso, tais sistemas e produtos são fornecidos e instalados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que comprometam sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Selo SFTN1ZG03bdLI2frasM31602q
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO JORGE FIGUEIREDO.
 Dou fé. Emol.: R\$6,01 (VRC 21,73). Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00.
 FUNDEP: R\$0,30. ISSN: R\$0,30. Total: R\$9,11
 Mandaguari-PR, 27 de maio de 2024 - 09:49:36h.

Em Teste da Verdade

Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
 Tabeliã



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.049.397/0001-47, estabelecida na Rua Romário Martins, nº 373, Centro – Mandaguari – PR, forneceu, instalou e faz manutenção corretiva e preventiva dos referidos equipamentos citados abaixo para nossa empresa denominada TABA CARROCERIAS E CARRETAS, CNPJ nº 11.517.905/0001-50, situada Rua Joao Cardoso de Lima, nº 518, Jardim Nilza, Maringá- Pr.

Quant.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
3	Relógio Ponto Eletrônico Marca Henry – Modelo Prisma e Hexa ADV
200	Cartões de Identificação em PVC de 8,5 cm/ 5,4 cm, com foto 04 cores frente e verso com código de barra e proximidade, com porta crachá e cordão.
50	Bobinas para relógio ponto eletrônico de 50 a 400 metros.
2	Relógio PRIMME Ponto e Acesso ADV
1	Sistema de Geração ponto eletrônico DESK TOP.
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos acima citados.

Atestamos ainda, que usamos os serviços de confecção cordões e de crachás em PVC em pola seal, personalizados e coloridos com código de barras e proximidade para leitura em relógios ponto, catraca de acesso, tais sistemas e produtos são fornecidos e instalados de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá (PR), 14 de Junho de 2024.

PAULO

HEREK:56259158904

Assinado de forma digital por

PAULO HEREK:56259158904

Dados: 2024.06.14 15:41:38 -03'00'

TABA CARROCERIAS E CARRETAS LTDA

PAULO HEREK – SOCIO GERENTE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035359485-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.049.397/0001-47**
Nome: **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ sob nº 51.049.397/0001-47.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 25 de novembro de 2024.

ISABELA
SAPATIERI
FREITAS

Assinado de forma
digital por ISABELA
SAPATIERI FREITAS
Dados: 2024.11.25
13:58:33 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS
CNPJ: 51.049.397/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:35 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **FFA4.CC9F.3E03.3E14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 11373 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, CPF/CNPJ n° **480.819.499-68**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, CPF/CNPJ n° **51.049.397/0001-47**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B27B089CE87300C9E59B4D6EA541218C

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/01/2025

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, sexta-feira, 20 dezembro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.049.397/0001-47
Certidão n°: 83751791/2024
Expedição: 04/12/2024, às 08:11:12
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.049.397/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.049.397/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/06/2023NOME EMPRESARIAL
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOSTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritórioCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R ROMARIO MARTINSNÚMERO
373COMPLEMENTO
*****CEP
86.975-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
MANDAGUARIUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
DIVIMAQRELOGIOS@GMAIL.COMTELEFONE
(44) 3233-2169/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 10:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - EQUIPAMENTOS**

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, maior, empresário, natural da cidade de Doutor Camargo - PR, nascido em 02/08/1962, RG nº 3.171.203-3 SSP-PR e CPF nº 480.819.499-68, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, nº 373, - fundos - Bairro Centro, Mandaguari - PR., CEP 86.975-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Romário Martins, nº 373, Bairro Centro, Mandaguari - PR., CEP 86.975-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para escritório, equipamentos de telefonia, comunicação e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, cartões ponto, impressoras e equipamentos periféricos, reprodução de software, reparação e manutenção de computadores, relógios pontos, impressoras e equipamentos periféricos, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação em geral, fabricação de cartões ponto, cordões, crachás e demais produtos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO A empresa iniciará suas atividades em 06/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona (ou apartada) - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Mandaguari - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - EQUIPAMENTOS

Mandaguari, 06 de Junho de 2023.




DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Selo SFTN1NGMfbRLyTuHvNTPF737q

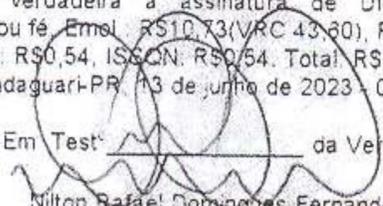
Consulte esse selo em <https://selo.fundaj.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Manica Christina Fragueli Pompos de Carvalho

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Dou fé. Emol: R\$10,73 (VRC 43,80), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,49
Mandaguari-PR, 06 de junho de 2023 - 09:44:43h.

Em Teste:  da Verdade

Nilton Rafael Domingues Fernandes
(Escrevente)





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA ROSSI DE SOUZA FATIOLA FLAVIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072154, registrado em 29/04/2016, inscrito no CPF nº 04546694962, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04546694962	072154	VANESSA ROSSI DE SOUZA FATIOLA FLAVIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 16:43 SOB Nº 41109119294.
PROTOCOLO: 233852832 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308834776. CNPJ DA SEDE: 51049397000147.
NIRE: 41109119294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

CNPJ: 51.049.397/0001-47

IE N° 910.09509-92

Endereço: Rua Romário Martins n° 373– Centro

Cidade: Mandaguari – PR – CEP 86.975-000

Telefone/Fax: 44-3233-2169

E-mail: Macroponto@hotmail.com

Representante legal: Divino de Oliveira Rodrigues, empresário, CPF n° 480.819.499-68 RG n° 3.171.203-3.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

NOME DA EMPRESA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

A empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° **51.049.397/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) da carteira de identidade n° 3.171.203-3 e do CPF n° 480.819.499-68, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA N° 032/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° **51.049.397/0001-47**, com sede à **RUA ROMARIO MARTINS, 373 - CENTRO** em MANDAGUARI, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Eu, DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n° 480.819.499-68, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.171.203-3, representante legal da empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, situada no endereço **RUA ROMARIO MARTINS, 373 - CENTRO** em MANDAGUARI, Estado PARANA, CNPJ **51.049.397/0001-47**. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA N° 032/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa. DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, CNPJ n.º **51.049.397/0001-47**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade 3.171.203-3 e do CPF n° 480.819.499-68, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, carteira de identidade n° 3.171.203-3, CPF n° 480.819.499-68, Representante legal da empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n° **51.049.397/0001-47**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com

servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa nº 032/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

MANDAGUARI, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nome Completo: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Cargo: Empresário

RG: 3.171.203-3

CPF: 480.819.499-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: 23/12/2024 às 08:00 horas à 27/12/2024 às 08:00 horas.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, por dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender as necessidades das secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1		R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67
VALOR TOTAL						R\$ 1.686,67

Valor Máximo estimado: R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio da proposta para o e- mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título V da Lei nº 13.467/2017 e da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

8.1.4 - Documentação qualificação-técnica:

- a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISESSOZE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código: 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta.
- 8.6.3 ANEXO III – Declaração de regularidade.
- 8.6.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 20 de dezembro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão realizados de forma integral.
- Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.
- O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação.

c.1) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

f) Elaborar
relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 1.686,67 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------------	-------------------

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS DOS SANTOS ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.686,67

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

Assinado por 2 em 20/05/2024 às 10:55:35 AM Selo Digital: CARLOS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviços deverão estar limitados a uma distância de até 100 km do município de Rio Bom - PR, tendo em vista que os serviços precisam ser resolvidos com a máxima urgência, a limitação de distância fará com que os prestadores atendam com mais rapidez.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1			
VALOR TOTAL						

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 032/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____ situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer a Dispensa nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MORAES - 03352019797 - 08/08/2024 10:08:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE08-0BBE-000000000000





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1			
VALOR TOTAL						

1.2A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação ou omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

Assinado por 2 em 22/05/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0B8C> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0B8C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
628	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$...... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida, sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o

Assinado por MOISE CARLOS DE PAULA e MOISES ROSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC> e informe o código 3D36-CE79-AE06-0BBC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

João Paulo Borges
Fiscal do contrato

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D36-CE79-AE06-0BBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 14:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/12/2024 14:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3D36-CE79-AE06-0BBC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.049.397/0001-47
Razão Social: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTO
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403106093369246

Informação obtida em 20/12/2024 15:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 16- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 09:39:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_RIO_BOM.pdf

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

CNPJ: 51.049.397/0001-47

IE N° 910.09509-92

Endereço: Rua Romário Martins n° 373– Centro

Cidade: Mandaguari – PR – CEP 86.975-000

Telefone/Fax: 44-3233-2169

E-mail: Macroponto@hotmail.com

Representante legal: Divino de Oliveira Rodrigues, empresário, CPF n° 480.819.499-68 RG n° 3.171.203-3.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS		
CNPJ: 51.049.397/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 910.09509-92	
REPRESENTANTE LEGAL: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES		
RG: 3.171.203-3	CPF: 480.819.499-68	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ROMARIO MARTINS, 373 - CENTRO	TELEFONE: 3233-2169	E-MAIL: macroponto@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AGENCIA:0723 CONTA: 88927-9 DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS		

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1680,00	R\$ 1680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1680,00

Valor Total da proposta:

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

MANDAGUARI, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nome Completo: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo: Empresário
RG: 3.171.203-3
CPF: 480.819.499-68



Proc. Administrativo 17- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 09:55:53

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	27/12/2024 09:56:01	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Jose Carlos de Paula	27/12/2024 09:57:09	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Larissa Cassiane Coelho Ra...	27/12/2024 10:08:34	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF5-79DC-D745-24B1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024) CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Período da proposta: 23/12/2024 à 27/12/2024.

Na data de 27 de dezembro de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br somente a seguinte proponente: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS. CNPJ: 51.049.397/0001-47.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

EMPRESA	
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 22.366.517/0001-31	

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.680,00

R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos no item 5 (cinco) do edital, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 22.366.517/0001-31, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 27 de dezembro de 2024.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA e LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF55-79DC-D745-24B1>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

JOSÉ CARLOS DE PAULA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
EQUIPE DE APOIO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF5-79DC-D745-24B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 27/12/2024 09:55:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 27/12/2024 09:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 27/12/2024 10:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DFF5-79DC-D745-24B1>

Proc. Administrativo 18- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/12/2024 às 09:56:13

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 19- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/12/2024 às 09:56:47

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	27/12/2024 15:48:29	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80C9-BF1B-E6F8-E842**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 32/2024, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS	51.049.397/0001-47	R\$ 1.680,00 (mil seiscentos oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 27 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C9-BF1B-E6F8-E842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/12/2024 15:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/80C9-BF1B-E6F8-E842>

Proc. Administrativo 20- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/01/2025 às 08:21:29

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, n° 32/2024, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS	51.049.397/0001-47	R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 27 de dezembro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Proc. Administrativo 21- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/01/2025 às 08:21:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 22- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 09:34:42

[Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB](#), solicito dotação orçamentária para o exercício do ano de 2025.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 23- 6.241/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2025 às 14:42:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito por telefone ou remotamente. O sistema full é completo com tod

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao_2025.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
527	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

Rio Bom, 07 de JANEIRO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFFF-1C2D-7014-332D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 07/01/2025 14:43:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FFFF-1C2D-7014-332D>

Proc. Administrativo 24- 6.241/2024

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/01/2025 às 14:44:07

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Proc. Administrativo 25- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/01/2025 às 15:51:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 26- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2025 às 15:57:16

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_001_2025_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_032_2024_SOFTWARE_PONTO_ELETRONICO_DIVINO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	09/01/2025 15:57:24	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	09/01/2025 15:58:57	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Ulisses Gomes Rech	09/01/2025 16:04:14	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Moisés Jose de Andrade	09/01/2025 16:56:59	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	10/01/2025 08:56:14	ICP-Brasil	DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS CN...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD87-308A-161B-CE4E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N°001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, com sede na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.049.397/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Divino de Oliveira Rodrigues, portador do CPF nº480.819.499.-68 e da cédula de identidade 3.171.203.-3 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$1.680,00

1.2A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação ou omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.



Assessoria Jurídica: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
527	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

Assinado por: J. RICARDO MORE DA SILVA, COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PESSOAL, para a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E> e informe o código DD87-308A-161B-CE4E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, JOÃO PAULO JULIANO VERGARA, URSSES DOMES RECH, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e VINÍCIUS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão, não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 21/2025, o senhor Ulysses

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO VEROCA, JULISSA DE SOUZA MACHADO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Gomes Rech.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 09 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Moisés José de Andrade

CONTRATADA
Divino de Oliveira Rodrigues

Ulisses Gomes Rech
Fiscal do contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla
RG: 13511016-7

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E> e informe o código DD87-308A-161B-CE4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD87-308A-161B-CE4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS (CNPJ 51.049.397/0001-47) VIA PORTADOR
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF 480.XXX.XXX-68) em 10/01/2025 08:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>

Proc. Administrativo 27- 6.241/2024

De: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 09:03:21

bom dia....

não recebemos nos outros email...só recebi no pascoal_divimaq@hotmail.com

foi assinado e enviado por outro email..... verifica ai se recebeu certinho....

os outros emails são divimaqrelogios@gmail.com..... e macroponeto@hotmail.com...qualquer duvida estamos a disposição

obrigado

De: Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

Enviado: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 16:57

Para: pascoal_divimaq@hotmail.com pascoal_divimaq@hotmail.com

Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 26- 6.241/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 26- 6.241/2024



Luiz solicitou sua assinatura em 09/01/2025 às 15:57

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Proc. Administrativo 28- 6.241/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 10:37:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_001_2025_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_032_2024_SOFTWARE_PONTO_ELETRONICO_DIVINO.p

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	10/01/2025 11:13:38	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6030-8ECF-B546-9CB0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, com sede na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.049.397/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Divino de Oliveira Rodrigues, portador do CPF nº480.819.499.-68 e da cédula de identidade 3.171.203.-3 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresí justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$1.680,00

1.2A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação ou omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

Assinado por MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CEB0> e informe o código 6030-8ECF-B546-9CEB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

IIIDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
527	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IVDO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

Rio Bom, 10 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Moisés José de Andrade

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CBO> e informe o código 6030-8ECF-B546-9CBO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6030-8ECF-B546-9CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/01/2025 11:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CB0>

Proc. Administrativo 29- 6.241/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 08:39:48

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_001_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024**

(Processo Administrativo IDOC n.º 6.241/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, com sede na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.049.397/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Divino de Oliveira Rodrigues, portador do CPF nº 480.819.499.-68 e da cédula de identidade 3.171.203.-3 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresí justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$1.680,00

1.2A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação ou omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

Assinado por MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CB0> e informe o código 6030-8ECF-B546-9CB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

IIIDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
527	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IVDO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados o relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

Rio Bom, 10 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Moisés José de Andrade

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CB0> e informe o código 6030-8ECF-B546-9CB0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6030-8ECF-B546-9CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/01/2025 11:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6030-8ECF-B546-9CB0>

Proc. Administrativo 108/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 08:43:21

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Processo pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_001_2025_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_032_2024_SOFTWARE_PONTO_ELETRONICO_DIVINO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N°001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 6.241/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, com sede na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.049.397/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Divino de Oliveira Rodrigues, portador do CPF nº480.819.499.-68 e da cédula de identidade 3.171.203.-3 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO ATECSOFT PARA ATÉ 270 FUNCIONÁRIOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença anual software de apuração de ponto eletrônico Software Ponto AtecSoft compatível com sistema instalado em funcionamento no município para 270 funcionários com suporte técnico gratuito. O sistema full é completo com todas as funcionalidades e relatórios desbloqueadas.	Anual	1	ATECSOFT	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R\$1.680,00

1.2A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação ou omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.



Assinado digitalmente por MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE em 16/01/2025 às 10:05:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
527	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.40.06.00.00	0

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Os serviços serão realizados de forma integral.

4.4 Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados relógio ponto. Caso seja necessário ser retirado o relógio e levado pela empresa para realizar a manutenção e após fazer a reinstalação no local, deverá ser comunicado o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal, para o aceite.

4.5 O prazo de execução dos serviços, não pode ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação. Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

4.6 A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.7 A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.8 Elaborar um relatório detalhado do tempo de serviço, serviço realizado e peças trocadas.

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

Assinado por: J. RICARDO MORE DA SILVA, COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TI, para o Departamento de Pessoal e Departamento Administrativo. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E> e informe o código DD87-308A-161B-CE4E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, JOÃO PAULO JULIANO VERGARA, URSSES DOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VINÍCIUS RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 21/2025, o senhor Ulysses

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO VEROCA, ULYSSES DE SOUZA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e DIVINO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Gomes Rech.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 09 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Moisés José de Andrade

CONTRATADA
Divino de Oliveira Rodrigues

Ulisses Gomes Rech
Fiscal do contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla
RG: 13511016-7

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E> e informe o código DD87-308A-161B-CE4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD87-308A-161B-CE4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/01/2025 15:57:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 09/01/2025 15:58:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 16:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/01/2025 16:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS (CNPJ 51.049.397/0001-47) VIA PORTADOR
DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF 480.XXX.XXX-68) em 10/01/2025 08:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD87-308A-161B-CE4E>

Proc. Administrativo 30- 6.241/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/01/2025 às 08:45:02

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI

—

Leticia Ponciano Mello